



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2022/6-000136-2

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:			CNPJ:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR			76.639.384/0001-59
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Ricardo Rocha de Oliveira			474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:			CNPJ:
Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina			78.305.224/0001-07
ENDEREÇO:			
Rua Maringá, 2400			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Londrina	PR	86.060-000	(43) 3348-3100
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Decarlos Manfrin			456.224.429-15
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
SESPR		Presidente	

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica, em atendimento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente em seu art. 116.

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Possibilitar aos Membros Corporativos do Programa CreaJr-PR, o acesso aos produtos e serviços disponibilizados aos associados do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina – CEAL.

1. OBJETO

O presente instrumento visa estender aos Membros Corporativos do Programa CreaJr-PR os produtos e serviços disponibilizados aos associados do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina – CEAL.

1. JUSTIFICATIVA

Fomentar o associativismo, relacionamento e integração de futuros profissionais às entidades de classe, por meio da oferta de produtos e serviços, desta forma, atraindo mais acadêmicos para participar do Programa CreaJr-PR.

1. METAS

Durante a execução do Acordo de Cooperação, propõem-se as atividades e etapas listadas abaixo para o alcance das seguintes metas:

CREA-PR	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
Aumentar o número de Membros Corporativos do Programa CreaJr-PR	Através da divulgação pelo Crea-PR dos produtos e serviços ofertados pelo CEAL aos Membros Corporativos ou Dirigentes do CreaJr-PR.

CEAL	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
Aumentar o número de Sócios Acadêmicos.	Através do cadastro de Membros Corporativos do CreaJr-PR na condição de Sócio Acadêmico, sem qualquer taxa de inscrição e anuidade, enquanto Membro Corporativo ou Dirigente na situação Ativo junto ao Programa CreaJr-PR.
	Através da concessão de desconto no plano de saúde ofertado pelo CEAL aos Membros Corporativos ou Dirigente do CreaJr-PR e associados como Sócios Acadêmicos do CEAL.
	Através do direito ao uso dos convênios de benefícios celebrados entre CEAL e seus parceiros aos Membros Corporativos ou Dirigentes do CreaJr-PR e associados como Sócios Acadêmicos do CEAL.
	Através do desconto de 50% a 100% nos cursos, palestras e eventos técnicos no formato online e/ou presencial realizados pelo CEAL aos Membros Corporativos ou Dirigentes do CreaJr-PR e associados como Sócios Acadêmicos do CEAL.
	Através de acesso à área restrita aos Membros Corporativos ou Dirigentes do CreaJr-PR e associados como Sócio Acadêmico do CEAL.

1. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União (DOU) pelo Crea-PR, com período de vigência de 60 (sessenta) meses.

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Divulgação dos produtos e serviços ofertados pelo CEAL aos Membros Corporativos ou Dirigentes do CreaJr-PR.	Divulgação virtual e física dos produtos e serviços ofertados pelo CEAL nos meios de comunicação do Crea-PR e CreaJr-PR.	Unidade	Indeterminada	A partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses

CEAL					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Cadastro de Membros Corporativos ou Dirigentes do CreaJr-PR como Sócio Acadêmico do CEAL	Através da apresentação da "Carteirinha" válida emitida pelo Membro Corporativo ou Dirigente em sua área restrita.	Unidade	Indeterminada	A partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses
Concessão de desconto no plano de saúde ofertado pelo CEAL aos Membros Corporativos ou Dirigentes do CreaJr-PR	Através de confirmação junto a operadora do plano de saúde no ato do fechamento do Plano escolhido pelos Membros Corporativos ou Dirigentes do CreaJr-PR, assinando o respectivo contrato.	Unidade	Indeterminada	A partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses

Inclusão dos Membros Corporativos ou Dirigentes do CreaJr-PR nos convênios de benefícios firmados pelo CEAL e seus parceiros.	Através de Declaração de Associado junto ao CEAL que deverá ser apresentada pelo Membro Corporativo ou Dirigente quando for usufruir do benefício	Unidade	Indeterminada	A partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses
Conceder desconto de 50% a 100% nos cursos, palestras e eventos técnicos no formato online e/ou presencial realizados pelo CEAL aos Membros Corporativos ou Dirigentes do CreaJr-PR	Através da confirmação de associação ao CreaJr-PR e ao CEAL no ato da inscrição	Unidade	Indeterminada	A partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses
Fomentar o cadastro junto ao CreaJr-PR dos Sócios Acadêmicos já cadastrados junto ao CEAL	Através da divulgação dos produtos e serviços ofertados pelo CreaJr-PR	Unidade	Indeterminada	A partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses

1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, e empregados designados para as ações e atividades previstas neste Acordo, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

1. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 60 meses a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação em Diário Oficial da União (DOU), pelo Crea-PR.

1. CONDIÇÃO

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, maio de 2022.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	DECARLOS MANFRIN
Presidente do Crea-PR	Presidente do CEAL



Documento assinado eletronicamente por **Decarlos Manfrin, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 23/05/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Becker, Testemunha**, em 06/06/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Rodrigues dos Santos, Agente Administrativo(a)**, em 06/06/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador(a)**, em 06/06/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0888822** e o código CRC **E249B083**.
